



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 134 /19

Processo Administrativo nº 16/10/06093

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/16

Termo de Contrato nº 156/16

Termo de Aditamento nº 91/17, 109/18, e 97/19

Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

1.1. Nos termos do despacho publicado no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2019, foi autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste em 15,65%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 1.258.069,62 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais, e sessenta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 14928 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.4009.4188.339039.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento no valor de R\$ 62.903,49 (sessenta e dois mil, novecentos e três reais, e quarenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 DEZ. 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rubens de Lima
CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Representante Legal: *Rubens de Lima*

RG nº *28.548.412-6*

CPF nº *359.972.018-65*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 16/10/06093

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Casamax Comercial Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/16

Termo de Contrato nº 156/16

Termo de Aditamento nº 91/17, 109/18, 97/19, 134/19

Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 DEZ. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR CONTRATUAL (servidor municipal):

Nome: ADEIVAL FERNANDES JUNIOR

Cargo: DIRETOR

CPF: 068432648-59 RG: 13292289-2

Data de Nascimento: 21/09/1964

Endereço residencial completo: RUA = SÃO CARLOS - 300 - VL INDUSTRIAL

E-mail institucional: aderival.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): 37728901 / 993315639

Assinatura: [Handwritten Signature]

ADEIVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor de Serviços Públicos
DESP / SMSP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925163438-68 RG: 9023974-x

Data de Nascimento: 02/09/58

Endereço residencial completo: R. Marfim 1257 Alphaville

E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 992589228

Assinatura: [Handwritten Signature]

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: Rubens de Lenc

Cargo: Advogado de Defesa

CPF: 353 422 228-65 RG: 28.548 412-6

Data de Nascimento: 05/02/90

Endereço residencial completo: R. MANOEL CASARQUE, 1435, SOBRADO/SF

E-mail institucional: comercial@acasamax.com.br

E-mail pessoal: rubens.pado@natural.com

Telefone(s): (11) 4145-0568

Assinatura: Rubens de Lenc

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.